

PROCESSO SEI Nº: 6024.2017-0003166-7-NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - MG
NOME DA OSC: Centro Comunitário e Paroquial do Jardim Brasil
NOME FANTASIA: CCA Jardim Brasil
TIPOLOGIA: Centro para Crianças e Adolescentes
EDITAL: 186/SMADS/17
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 140/SMADS/18
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Gislany Gonçalves Lourenço - RF: 823.524.1

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 06/12/2018
PERÍODO DO RELATÓRIO: abril.19 a setembro.19

Fica NOTIFICADA a OSC **Centro Comunitário e Paroquial do Jardim Brasil** que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de 04/04/2019, delibera pela:

(x) APROVAÇÃO DAS CONTAS
() APROVAÇÃO DAS CONTAS COM A(S) SEGUINTE(S) RESSALVA(S):

() REJEIÇÃO DAS CONTAS PELA(S) SEGUINTE(S) HIPÓTESE(S) DE ACORDO COM O § 3º DO ARTIGO 113 DA PORTARIA 38/SMADS/2017:

São Paulo, 07 de julho de 2020.
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Juraci Nascimento Costa - R.F. 651.412.0

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Márcia de Aparício Costa - RF: 823.605.4

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Susana de Almeida Silva - R.F. 639.348.9

PROCESSO SEI Nº: 6024.2017/0003093-8 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - Lapa
NOME DA OSC: Sociedade Amigos do Bairro Siciliano Anglo Brasileira

NOME FANTASIA: CCA Vila Anglo
TIPOLOGIA: Centro para Crianças e Adolescentes - CCA
EDITAL: 162/SMADS/2017
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 114/SMADS/2018
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Maria das Candeias Vieira Pinto - RF: 564.524.7

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 30/03/2018
PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/10/2018 à 31/03/2019.

Fica NOTIFICADA a OSC SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO SICILIANO ANGLÔ BRASILEIRA, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 30/03/2018 delibera pela APROVAÇÃO DE CONTAS PARCIAL.

São Paulo, 31 de maio de 2019.
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Volnei da Silveira Marinho - RF: 781.274.4

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Érika Ribeiro de Mendonça - RF: 787.767.6

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Maria Iracema da Silva - RF: 535.099.9

6024.2018/0008127-5 PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - (SEMESTRAL)

DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - CT
Nome da OSC: CEBECH - Centro Comunitario Beneficente Conjunto Habitacional Castro Alves e Adjacentes Nome Fantasia: CCA CEBECH CASTRO ALVES

TIPOLOGIA: SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS MODALIDADE Centro para a Crianças e Adolescentes Edital: 376/SMADS/2018 Número do Processo de Celebração: 6024.2018/00008127-5 Termo de Colaboração: 070/SMADS/2019 Nome do Gestor da Parceria: ROSANGELA SILVA JORCUNAS RF 851.007-5

Data de Publicação no DOC da designação do Gestor da Parceria: 02/02/2019 Período do Relatório: 01/08/2019 a 31/01/2020

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA, descrita na inicial nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 24/10/2019 delibera pela APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL COM RESALVAS.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Essa comissão de monitoramento e avaliação aprova o parecer da gestora de parceria e considerando sua análise, determinamos: 1. A restituição à conta poupança dos valores retirados indevidamente do fundo provisionado no montante de R\$ 14.583,72 (referentes ao semestre anterior ainda não restituído em sua totalidade) e o saldo de R\$ 370,45 referentes à diferença dos valores sacados indevidamente e restituídos dentro do semestre, totalizando R\$ 14954,17 à restituir. 2. A glosa dos valores pagos no semestre em tarifas bancárias no total de R\$ 394,70, pois o pagamento deste tipo de despesa com o valor de repasse para custeio do serviço contraria o preconizado no Art.75, inciso V da In 03/SMADS/2018. 3. A glosa da NF nº 6216269, do Prestador Kalunga Com. E Ind. Gráfica Ltda, no valor de R\$ 289,00, pois o item adquirido não tem relevância para a execução do objeto do serviço e sim para a Sede administrativa da OSC.

Ressaltamos que esta comissão é composta por analistas de assistência e desenvolvimento social com formação em Serviço Social, sendo a análise documental realizada em consonância com o artigo 4º da Resolução 557/CFESS/2009.

São Paulo 07 de JULHO de 2020.
Comissão de Monitoramento e Avaliação: CAMILA SUELLEN LOPES MATTOS - RF 823.602-0

Comissão de Monitoramento e Avaliação: LUCIANA BENTO - RF 838.621.8 e

Comissão de Monitoramento e Avaliação CINTIA FERRAZ DE OLIVEIRA RF 825.008-1

PROCESSO SEI Nº: 6024.2018/0004368-3 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - Vila Prudente
NOME DA OSC: Associação Casa de Apoio Amigos da Vida - ACAAV

NOME FANTASIA: NPJ Vila Prudente
TIPOLOGIA: Núcleo de Proteção Jurídico e Apoio Psicológico - NPJ

EDITAL: 162/SMADS/2015
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 164/SMADS/2015
PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2018/0011624-9

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Sheila de Souza Marques França - RF 787.861.3

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 12/07/2019
PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/07/2019 a 31/12/2019.

Fica NOTIFICADA a OSC Associação Casa de Apoio Amigos da Vida - ACAAV, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de 19/09/2019 delibera pela APROVAÇÃO da Prestação de Contas.

São Paulo, 07 de julho de 2020.
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Fabiana Pinheiro de Araújo - RF 788.043.0

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Sílvia Sayuri Baba - RF 823.540.6

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Maria de Fátima da Silva - RF 653.746.4

PROCESSO SEI Nº: 6024.2018-0009468 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - MG
NOME DA OSC: Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana - CROPH

NOME FANTASIA: CA I Zaki Narchi
TIPOLOGIA: Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua

EDITAL: 466/SMADS/18
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 049/SMADS/19
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Eliana Barretto Costa da Silva - R.F. 850.976.0

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 16.02.19
PERÍODO DO RELATÓRIO: janeiro/19 a junho/19

Fica NOTIFICADA a OSC **Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana - CROPH**, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 16.02.19 delibera pela:

(x) APROVAÇÃO DAS CONTAS
São Paulo, 07 de julho de 2020.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Susana de Almeida Silva - R.F. 639.348.9

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Márcia de Aparício Costa - RF: 823.605.4

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Daniela Barreto Veloso - RF: 851.003.2

PROCESSO SEI Nº 6024.2018/0002.086-1- PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL PARECER CONCLUSIVO

(COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO)
SAS : PERUS

NOME DA OSC: Centro de Apoio Comunitário de Perus
NOME FANTASIA: CCINTER- Perus

TIPOLOGIA: SCFV : Centro de Convivência Intergeneracional
EDITAL: 190/SMADS/2018

Nº do processo: SEI 6024.2018/0002.086-1
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 499/SMADS/2018
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Adeli França Belous suplente: Anita de Mattos Pedreiro

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 01/06/2019
PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/10/2019 à 31/03/2020

APÓS ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DA PARCERIA ACIMA QUALIFICADA, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/10/2019 à 31/03/2020, COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO delibera pela Aprovação da Prestação de contas.

DATA : 09/05/2020
Comissão de monitoramento e avaliação: Vanessa Solange Gimenes RF: 7877871/1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Nelly Youssif Miotto RF: 6707114/2

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rosana Dias de França RF: 645.478.6

PROCESSO SEI nº: 6024.2018-0011559-5 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - MG
NOME DA OSC: Instituto Social Santa Lúcia
NOME FANTASIA: SEAS Santa Lúcia

TIPOLOGIA: Serviço Especializado de Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua
EDITAL: 341/SMADS/15

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 031/SMADS/16
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Eliana Barretto Costa da Silva - R.F. 850.976.0

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 02/04/2019
PERÍODO DO RELATÓRIO: janeiro.19 a junho.19

Fica NOTIFICADA a OSC **Instituto Social Santa Lúcia**, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de 02/04/2019, delibera pela:

(x) APROVAÇÃO DAS CONTAS
São Paulo, 07 de julho de 2020.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Sérgio dos Santos Sebastião - R.F. 601.195.1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Érika do Nascimento Pereira - RF: 825.011.1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Giselle Ramos de Oliveira - RF: 823.592.9

PROCESSO SEI nº: 6024.2018-0011559-5 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - MG
NOME DA OSC: Instituto Social Santa Lúcia
NOME FANTASIA: SEAS Santa Lúcia

TIPOLOGIA: Serviço Especializado de Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua
EDITAL: 341/SMADS/15

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 031/SMADS/16
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Eliana Barretto Costa da Silva - R.F. 850.976.0

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 15/10/2019
PERÍODO DO RELATÓRIO: julho.19 a dezembro.19

Fica NOTIFICADA a OSC **Instituto Social Santa Lúcia**, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de 02/04/2019, delibera pela:

(x) APROVAÇÃO DAS CONTAS
São Paulo, 07 de julho de 2020.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Sérgio dos Santos Sebastião - R.F. 601.195.1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Michelle Corelli Inhuma - R.F. 858.861.9

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Giselle Ramos de Oliveira - RF: 823.592.9

6024.2019/0008052-1

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parecer apresentado pela Comissão de Seleção (027196967), acolhido pela SAS Freguesia do Ó/Brasília(030353936), com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 57.575/2016, HOMOLOGO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 321/SMADS/2019 e AUTORIZO sob a condição de que, no prazo estabelecido por CAF/CEM (doc 029852809/030614712), a OSC realize as intervenções no imóvel, a saber, no prazo de 30 dias, eliminar todas as infiltrações existentes na edícula, embutir todas as fiações expostas e providenciar AVCB/CLCB e, no prazo de 180 dias, realizar a pintura interna e externa, repor luminárias e lâmpadas faltantes, adaptar um banheiro acessível no térreo conforme NBR 9050/2015 da ABNT, instalar tela na janela da cozinha, adaptar uma sala de atendimento no térreo, adaptar uma sala de atividades coletivas no térreo e adaptar uma rampa acessível entre a entrada do terreno até a entrada no imóvel conforme NBR 9050/2015 da ABNT, sob pena de aplicação das sanções legais e regulamentares, dentre as quais a rescisão da parceria, a celebração de Termo de Colaboração com a organização social Associação de Luta e Promoção Social Jardim Robru e Adjacências, inscrita no CNPJ nº 04.676.010/0001-00, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial "Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - MSE/MA", com oferecimento de 90 vagas, com área de abrangência nos Distritos Freguesia do Ó e Brasília, a ser instalado no distrito de Brasília, sob supervisão da SAS Freguesia do Ó/Brasília, pelo valor do repasse mensal de R\$ 61.298,38, para organização sem isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 01/SMADS/2020), condicionada a concessão de verba de implantação até o limite de R\$ 5.000,00 à apresentação da descrição detalhada da forma de utilização do recurso, orçamento da despesa, que comprove a compatibilidade do preço dos bens/serviços com o praticado no mercado, com custos de cada item, devendo ser expressamente obedecidas as disposições do art. 106 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018. A vigência do ajuste será de 60 meses prorrogáveis por até 60 meses. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando-se a dotação orçamentária de nº 93.10.08.243.3013.6226.3.3.50.39.00, através da Nota de Reserva nº 37.761/2020. A concessão de Verba de Implantação até o valor máximo de R\$ 5.000,00, fica condicionada à formalização de requerimento específico dirigido à Supervisão de Assistência Social - SAS, detalhando a forma de utilização do recurso conforme disposto na Instrução Normativa Nº 03/SMADS/2018, bem como à apresentação dos orçamentos que atestem os respectivos preços de cada item, devendo ser atendida somente a quantia que for devidamente comprovada pela OSC. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, o Sr. Ricardo Castaldi Siqueira Calçada - R.F. 858.848-1, será o gestor desta parceria, sendo sua suplente a Sra. Ana Carolina Teixeira Maria - R.F. 787.606-8. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

a) Fernanda de Moraes Alcova de Paulo - R.F: 760.080-1 - Titular;

b) Gláucia Damasceno dos Santos, portadora do R.F. nº 732.228-3 - Titular;

c) Rosângela Torres, portadora do R.F. nº 677.802-0 - Titular;

d) Sabrina Moreira Amaral, portadora do R.F. nº 825.007-3 - Suplente.

6024.2020/0000984-5

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parecer apresentado pela Comissão de Seleção (029020797), acolhido pela SAS Itaim Paulista (030166320), com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 57.575/2016, HOMOLOGO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 097/SMADS/2020 e AUTORIZO sob a condição de que, no prazo estabelecido por CAF/CEM (doc 030246913), a OSC realize as intervenções no imóvel, a saber, em 30 dias, eliminar todas as infiltrações existentes na edícula, embutir todas as fiações expostas, instalar assentos dos vasos sanitários faltantes nos banheiros e trocar as luminárias danificadas, repor luminária faltante, repor lâmpadas faltantes e reparar lâmpadas que não acende e, em 180 dias, realizar pintura externa e adequar o banheiro acessível conforme NBR 9050/2015 da ABNT, sob pena de aplicação das sanções legais e regulamentares, dentre as quais a rescisão da parceria, a celebração de Termo de Colaboração com a organização social Clube de Mães do Parque Santa Rita, inscrita no CNPJ nº 64.027.980/0001-07, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial "Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - MSE/MA", com oferecimento de 75 vagas, a ser instalado e com área de abrangência no Distrito Vila Curuçá, sob supervisão da SAS Itaim Paulista, pelo valor do repasse mensal de R\$ 44.892,10, para organização com isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 01/SMADS/2020). A vigência do ajuste será de 60 meses prorrogáveis por até 60 meses.

a) Fernanda de Moraes Alcova de Paulo - R.F: 760.080-1 - Titular;

b) Gláucia Damasceno dos Santos, portadora do R.F. nº 732.228-3 - Titular;

c) Rosângela Torres, portadora do R.F. nº 677.802-0 - Titular;

d) Sabrina Moreira Amaral, portadora do R.F. nº 825.007-3 - Suplente.

6024.2019/0008905-7

Considerando as informações atualizadas por CAF/CEM (SEI 03060655) no sentido de que um dos imóveis alugados por SMADS não apresenta necessidade de nenhuma adaptação; Considerando que os dois imóveis da Rua Antonio Macedo 318 e 326 têm necessidades de adequações que podem ser realizadas com os serviços em funcionamento, comprometendo-se CAF/CEM a novamente notificar o proprietário para que as mesmas sejam realizadas; Considerando, ainda, que o imóvel da Rua Melo Peixoto n. 593 também necessita de adaptações, não tendo expirado o prazo para que o proprietário as faça, entendo que os óbices apontados pela COJUR podem ser transpostos, especialmente porque os imóveis são locados pela própria SMADS e o parceiro apenas apresentou a proposta tal qual lhe foi posto em edital de chamamento, não podendo ser responsabilizado por eventual demora do proprietário para as adaptações. Apenas, alerta que CAF/CEM deverá cobrar o proprietário para que todas as adaptações sejam feitas, nos prazos estipulados, sem o que, os contratos de locação serão rescindidos e, via de consequência a parceria, com tempo para a realização de novo chamamento. Assim, HOMOLOGO o procedimento de parceria e AUTORIZO a celebração de Termo de Colaboração com a organização social Associação de Apoio e Auxílio Mútuo da Região Leste - APOIO, inscrita no CNPJ nº 74.087.081/0001-45, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial "República para Adultos", com oferecimento de 60 vagas distribuídas em 04 unidades com 15 vagas, na área de abrangência da Regional Moóca, sob supervisão da SAS Moóca, pelo valor do repasse mensal de R\$ 11.629,52 (onze mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), para organização com isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 01/SMADS/2020), nos termos do Edital de Chamamento nº 011/SMADS/2020. A vigência do ajuste será de 60 meses prorrogáveis por até 60 meses. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando-se a dotação orçamentária de nº 93.10.08.244.3023.2018.3.3.50.39.00, por meio da Nota de Reserva nº 25.801/2020. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Sra. Gabriela Donadon Ferreira - RF: 850.991-3 será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. Juliana Marques de Lima Silva - RF: 823.578-3. Nos termos

do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

a) Márcia Rothen - RF: 823.597-8 - Titular;

b) Kelly Margareth Santos da Cunha - RF: 823.551-1 - Titular;

c) Ana Paula Pimentel Michel - RF: 671.503-6 - Titular;

d) Sílvia Aparecida Rosa - RF: 587.596-0 - Suplente.

6024.2018/0000942-6

À vista dos dados e informações constantes deste processo, especialmente pela manifestação da SAS São Mateus (028146390 e 030217701, 029987893 e 029984610), da Coordenação de Gestão de Parcerias (030230312) e Coordenadoria Jurídica () que acolho, AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 281/SMADS/2018, firmado entre a municipalidade e a organização ASCOM - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO MATEUS inscrita no CNPJ nº 02.620.604/0001-66, cujo objeto é a prestação do Serviço Socioassistencial "CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS", com capacidade de 364 vagas, no Distrito São Mateus sob supervisão da SAS São Mateus, para fazer nele constar: O valor de repasse mensal para a execução do serviço passa a ser de R\$ 259.119,85, de acordo com a Portaria 01/SMADS/2020 em razão da REDUÇÃO do valor de R\$ 19.309,50, referente à obtenção de isenção de encargos sociais - cota patronal. Fica RETIFICADO a numeração do imóvel onde o serviço é executado, que passará a constar como Avenida Sapopemba nº 13.483. Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

6024.2019/0000232-6

À vista dos dados e informações constantes deste processo, especialmente pela manifestação da SAS Casa Verde/Cachoeirinha (029591916, 029592067 e 029593196), da Coordenação de Gestão de Parcerias (030493962) e Coordenadoria Jurídica (), que acolho, AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 251/SMADS/2019, firmado entre a municipalidade e a organização social LACE - NÚCLEO DE AÇÕES PARA A CIDADANIA NA DIVERSIDADE , inscrita no CNPJ sob nº 49.356.157/0001-43, cujo objeto é a prestação do Serviço Socioassistencial "NAISP II E III - NÚCLEO DE APOIO À INCLUSÃO SOCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA II DE 7 ANOS A 14 ANOS E III A PARTIR DE 15 ANOS", com capacidade de 60 vagas, no Distrito Casa Verde, sob supervisão da SAS Casa Verde/Cachoeirinha, para fazer nele constar: O valor de repasse mensal para a execução do serviço passa a ser de R\$ 44.676,36, de acordo com a Portaria 01/SMADS/2020 em razão da REDUÇÃO do valor de R\$ 217,80, referente à obtenção de isenção de encargos sociais - PIS; Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

6024.2020/0005356-9

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA POR TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 181/SMADS/2020 - SAS/CS

A Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada SMADS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.269.453/0001-40, torna público que, para conhecimento de quantos possam se interessar, fará procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos, para instalação em substituição ao TC 053/SMADS/2015 - Processo 6024.2018/0011538-2 do seguinte objeto:

1. Tipo de Serviço: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - MSE-MA

2. Modalidade: não se aplica

3. Capacidade de atendimento:

a. Nº total de vagas: 45 vagas

b. Turnos (se for o caso): não se aplica

c. Nº de vagas por Turno: não se aplica

d. Nº de vagas por gênero: não se aplica

4. Local de instalação do serviço: Cidade Dutra

5. Área de abrangência: Cidade Dutra

6. Bem imóvel: Locado pela OSC com repasse de recursos pela SMADS

7. Forma de pagamento de concessionárias (água/luz): Pagas diretamente pela OSC

8. Valor mensal de custeio do serviço: